



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 -  
DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA  
DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**

A Diretora Geral do Instituto Benjamin Constant - IBC, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, **O DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2012, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos e revisão das inscrições, ficam mantidas as inscrições deferidas conforme o Edital nº 01/2013 e indeferidos os recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

I – O candidato poderá consultar a resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição** disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 2º** Conforme o subitem 5.9 do Edital de abertura nº 04/2012 “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), até às **14h do dia 14/01/2013, observado o horário oficial de Brasília – DF**, realizar uma nova inscrição, gerar a guia de recolhimento e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame, conforme as disposições do item 6 deste Edital.”

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro/RJ, 09 de janeiro de 2013.

**Maria Odete Santos Duarte**  
Diretora Geral do Instituto Benjamin Constant